



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 335

de 14 de agosto de 1972

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS).

O Doutor LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial de Cr.\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), destinado à aquisição de um caminhão basculante, para uso nos serviços de estrada de rodagem desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do auxílio a ser prestado pelo "ARE" (Auxílio Rodoviário Estadual) - a esta Prefeitura.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 14 de agosto de 1972

Dr Luiz Roberto Lacerda dos Santos
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria
desta Prefeitura Municipal na data
supra e afixada no lugar de costume.

Edarcir Finatto Facchini
Edarcir Finatto Facchini
=Respondendo pela Secretaria=